



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.304/2026

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.304/2026

ASSUNTO: Abre crédito especial Superávit
no valor de R\$90.520,11 (noventa
mil, quinhentos e vinte reais, e
centavos).

DESTINO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Parecer nº 129/2026

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.304/2026 encontra-se viável para votação em plenário.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro 2026.


Jardel Porto
Presidente CCI


Antônio Carlos
Relator CCI


Elis Regina
Secretario CCI

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.304 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Antônio Carlos Antunes
Vereador

Protocolo
4851/2026
Protocolado em 20.01.2026
Mário Nascimento
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT
NO VALOR DE R\$90.520,11 (NOVENTA
MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS,
ONZE CENTAVOS).

Elis Regina Lemos Rodri
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial Superávit Financeiro, Fonte de Recurso 1621- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$90.520,11 (noventa mil, quinhentos e vinte reais, onze centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SEC. MUN. MUNICIPAL SAUDE E BEM ESTAR
03-	VINCULO ESTADUAL
10-	SAUDE
302-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
107-	ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO
1.173-	PROGRAMA SUS GAÚCHO PA
3.3.90.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$100,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL.....R\$100,00
3.3.90.33-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$100,00
3.3.90.30-	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$70.020,11
3.3.90.39-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$20.000,00
3.3.90.40-	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$100,00

Izabel Rosa da
Vereadora

Jardel Antunes
Vereador
PROGRESSISTAS

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do credito especial provirão do Superávit financeiro do auxílio recebido do Governo Estadual, no valor de R\$90.520,11 (noventa mil, quinhentos e vinte reais, onze centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leone Macha

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício

Nardel Rodrigues
Vereador
PDT

Raquel Cristina Terra Ferreira
Vereadora
PROGRESSISTAS

Volmir Ferreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 20.01.26
Expedido em 26.02.26
Nº 150 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.304/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.304/26 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$90.520,11 (noventa mil, quinhentos e vinte reais, onze centavos).

O presente projeto visa à criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Estadual.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 20 de janeiro de 2026.


Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 793/2026.

I. Relatório

O Poder Legislativo do Município de Tavares, solicita orientação acerca da viabilidade do Projeto de Lei nº 3.304, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.520,11 (noventa mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos) no orçamento vigente.

II. Análise Técnica:

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

A Câmara, entretanto, deve solicitar ao Executivo que a proposição venha instruída, ao menos internamente, com demonstrativo contábil do superávit financeiro de fonte de recurso "621", apurado no balanço patrimonial de 31/12 do exercício anterior conciliado com as informações prestadas ao Tribunal de Contas, para evitar utilização de recursos já comprometidos.

Orienta-se também que seja alterada a FR de "1.621" para "2.621", de acordo com o Anexo II, Quadro 1 – Identificação do Exercício, da Portaria nº 710, de 2021, pois recursos do superávit financeiro se referem à "Recursos de Exercícios Anteriores".

Além disso, o TCE/RS através do Ofício Circular DCF nº 33/2024¹, determina que já a partir de 2025 seja feita a adoção do preenchimento do primeiro dígito da Fonte de Recurso com a numeração destacada, no caso do superávit financeiro "2 Recursos Exercícios Anteriores".

A alteração também é necessária para não haver inconsistências na geração

¹ » [Circulares e Comunicados](#)

envio dos dados SIAPC/PAD, do TCE/RS e envio de dados ao SICONFI.

Essa alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar, ou então, observação esta que sugere-se, seja comunicada ao Executivo.

III.

Conclusão:

Opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.304, de 20 de janeiro de 2026, desde que a Câmara obtenha do Executivo demonstrativo do superávit financeiro da fonte de recurso "621".

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Tânia C. H. Greiner".

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

Em _____
Prestação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antun
Vereador

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 3.304 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ado em...../...../.....

Secretário

Elis Regina Lemos R
Vereadora
PROGRESSIST

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT
NO VALOR DE R\$90.520,11 (NOVENTA
MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS,
ONZE CENTAVOS).**

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a
tura de crédito especial Superávit Financeiro, Fonte de Recurso 1621 para 2621-
nsferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de
manutenção das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$90.520,11 (noventa mil,
quinhentos e vinte reais, onze centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SEC. MUN. MUNICIPAL SAUDE E BEM ESTAR	
03-	VINCULO ESTADUAL	
10-	SAUDE	
302-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
107-	ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO	
1.173-	PROGRAMA SUS GAÚCHO PA	
3.3.90.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$100,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL.....	R\$100,00
3.3.90.33-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$100,00
3.3.90.30-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$70.020,11
3.3.90.39-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$20.000,00
3.3.90.40-	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	R\$100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$100,00

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do credito especial provirão do
Superávit financeiro do auxílio recebido do Governo Estadual, no valor de R\$90.520,11 (noventa
mil, quinhentos e vinte reais, onze centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 20 dias do mês de janeiro de
2026.

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em _____
Expedido em _____
Nº _____

Leone Ma
Vereador

Nardel Rodrigu
Vereador
PDT

Raquel Cristina T
Vereador
PROGRESS

Vereador



PM DE TAVARES

ORÇÃO Nº: 64200

CNPJ: 88427018003115

a. Quadro Principal

ATIVO		Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.678.967,72
CREDITOS A CURTO PRAZO		16.705.984,10
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.905.735,50
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		291.506,58
ESTOQUES		0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		198.918,68
ATIVO BIOLÓGICO		0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		0,00
ANTECIPADAMENTE		576.822,86
ATIVO NAO CIRCULANTE		32.411.203,83
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		400.744,98
CREDITOS A LONGO PRAZO		120.043,51
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		280.701,47
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO		0,00
ESTOQUES		0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		246.927,63
ANTECIPADAMENTE		31.763.531,22
INVESTIMENTOS		0,00
IMOBILIZADO		
INTANGIVEL		
TOTAL DO ATIVO		12.090.171,55
PASSIVO		
PASSIVO		Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS		4.515.313,49
A PAGAR A CURTO PRAZO		1.002.688,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		963.389,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.192.441,56
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00
TRANSPERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO		356.792,58
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		5.210.827,62
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		345.683,64
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS		4.038.964,72
A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		24.150,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00
TRANSPERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO		1.975,00
PROVISOES A LONGO PRAZO		47,69
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		9.726.141,11
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO		9.726.141,11
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO		
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00
RESERVAS DE CAPITAL		0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		0,00
RESERVAS DE LL CROS		0,00
DEMAIS RESERVAS		42.364.030,44
RESULTADOS ACUMULADOS		0,00
() ACOES/QUOTAS EM TITULOS/ARQUIVADOS		42.364.030,44
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		52.090.171,55
TOTAL		12.090.171,55

